

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2012 ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO Nº : 12.822-8/2012
PRINCIPAL : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
PORTAL DA AMAZONIA
CNPJ : 08.920.483/0001-54
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2012
GESTOR : FERNANDO ZAFONATO – 01/01/2012 a 01/04/2012
MANOEL RODRIGUES DE F. NETO – 02/04/2012 a 31/12/2012
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOAO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR
EQUIPE : JÚLIO CÉSAR DA SILVA
ULISSES DA FRANCA CARNEIRO LEÃO
VALDECINA MOREIRA DA SILVA

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão relativas ao exercício de 2012, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de janeiro a dezembro/2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema APLIC, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados e outras obtidas em inspeção “in loco”, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 09 e 10 de novembro de 2012 na sede da entidade (fl. 03 TCE) em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 049/2012 e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

Presidente	
Nome:	Fernando Zafonato
Período:	01/01/2012 a 01/04/2012
Presidente	
Nome:	Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Período:	02/04/2012 a 31/12/2012
Assessor Contábil	
Nome:	Milton dos Santos
Período:	01/01/2012 a 31/12/2012
Responsável pelo Controle Interno	
Nome:	Nilsa Ribeiro de Oliveira
Período:	01/01/2012 a 31/12/2012

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia foi constituído sob forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público nos termos contidos no art. 41 do Decreto nº 6.017/2007.

A finalidade deste Consórcio é a congregação de esforços, planejamento e coordenação das atividades de interesses comum, dentre os quais mais relevantes (fl. 77 TCE) enumera-se:

- I. Colaborar e cooperar com os poderes legislativo e executivo integrados, para o aperfeiçoamento e fortalecimento do desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico;
- II. Promover o desenvolvimento local das políticas econômicas, social, ambiental e turística;
- III. Promover gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de financiamento para futuras melhorias nos serviços de saúde e educação ou transporte público na região;
- IV. Informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente, incentivando a criação de mecanismo de controle social por meio dos conselhos municipais e câmaras temáticas.

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2012 foi de R\$ 800.000,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante

de R\$ 263.521,65. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 32,94% da previsão, conforme Anexo II deste relatório.

Integraram a amostra analisada as transferências correntes no período janeiro a dezembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados. (art. 57, Lei 4.320/64);
2. Não houve recebimento de convênios da esfera federal e estadual (transferências de recursos), conforme Anexo 10 (fl. 128 TCE);
3. Demonstra o Anexo 2, fornecido pela entidade (fl. 136 TCE), que os municípios de Terra Nova do Norte, Marcelândia e Novo Mundo não repassaram a sua parcela de contribuição para o Consórcio até setembro;
4. Não consta no sistema APLIC (Anexo 2) informações dos repasses efetuados pelos municípios, impossibilitando assim, afirmar se os municípios supracitados estão adimplentes ou inadimplentes no período outubro a dezembro **EB 05**;
5. Não foi constatado nenhuma providência para reaver as parcelas contributivas dos municípios inadimplentes até setembro/2012 **SEM CLASSIFICAÇÃO**;
6. No Anexo 14 - Ativo Circulante foi registrado em Diversos Responsáveis (fl. 132 TCE) o montante de R\$ 275.761,25;
7. Fazem parte deste Consórcio os municípios elencados no Anexo VIII deste relatório fl. 78 TCE.

3.2. DESPESAS

No exercício de 2012 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 415.472,80, a liquidada R\$ 415.472,80 e a paga R\$ 414.894,36, conforme Anexo II deste relatório e APLIC (fl. 105 TCE).

Integraram a amostra analisada as despesas realizadas nas dotações 33.90.93.00. Restituição de Saldos de Convênios e 33.90.14.00. Diárias, no período de fevereiro a setembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64);
2. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);
3. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, Lei 4.320/64);
4. Os saldos não utilizados do Convênio 014/2009, foram devolvidos às Secretarias de Estado da Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, no montante de R\$ 148.983,66 (fl.117 TCE), correspondente a 35,85 % sobre o total da despesa empenhada.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2012 foi homologado 01 (um) procedimento licitatório no valor total de R\$ 58.000,00, representando 13,96% do total empenhado no exercício, conforme Anexo IV deste relatório.

Integrou a amostra analisada o convite n° 001/2012, objetivo de elaboração de plano local de habitação de interesse social (fl. 20 TCE).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os serviços foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, CF);
2. Não houve dispensas ou inexigibilidades de licitação;
3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da L. 10.520/2002);
4. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório;
5. Não foi constatado sobrepreço no processo licitatório.

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2012 foram realizados 02 (dois) contratos no valor total de R\$ 60.440,00 e o 3º termo aditivo ao contrato n° 001/2009, conforme Anexo V deste relatório.

Integrou a amostra analisada o contrato de nº 002/2012, com o objetivo de elaboração de plano local de habitação de interesse social, celebrado com a empresa R M da Silva Júnior e Cia Ltda ME (fl. 20 TCE).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93);
2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93;
3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
4. Não houve descumprimento de avença por parte do contratado. (art. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93);
5. As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital. (art. 65, II, d, da Lei 8.666/93).

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Informa o Anexo 17 que todas as consignações em folha de pagamento foram retidas/pagas dentro do próprio exercício.

Integraram a amostra analisada as consignações em folha de pagamento dos servidores ao regime geral no período janeiro a setembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral no valor de R\$ 21.038,94 (fl. 116 TCE);
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral até setembro (fls.67 a 75 TCE);
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral até setembro (fl. 67 a75 TCE).

3.6. RESTOS A PAGAR

Demonstra o Anexo 17 saldo para o exercício seguinte de restos a pagar processados e não processados R\$ 0,00 (fl. 135 TCE).

Integraram a amostra analisada os restos a pagar não processados.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não houve cancelamentos de restos a pagar processados (art. 63 da Lei 4.320/64);
2. Não foi registrado o valor de R\$ 578,44 de restos a pagar processados, conforme informação no sistema APLIC (empenhado/liquidado/pago) e Anexo II da despesa;
3. A baixa de restos a pagar de exercício anterior foi de R\$ 0,00,

conforme Anexo 17 (fl. 135 TCE).

3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Não houve aquisição de bens móveis/imóveis no exercício de 2012, segundo informações do sistema APLIC.

Integraram a amostra analisada o controle de combustíveis até setembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada;
2. Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes. (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei 4.320/64);
3. Não houve alienação de bens móveis/imóveis.

3.8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE-MT. (art. 70, CF; e art. 184, Resolução nº 14/07 – TCE-MT.

3.9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE-MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2010	2331	Julgar Regulares
2011	312/2012	Julgar Regulares com Recomendações

Apresenta-se a seguir as recomendações contidas nos Acórdãos nº 312/2012 por ocasião do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2011, temos o que segue:

	Recomendação – Contas Anuais 2011	Postura do gestor/situação verificada em 2012
1	recomendado à atual gestão que adote providências para o recebimento de valores dos municípios integrantes da unidade fiscalizada, que efetuaram repasses a menor em 2011 e que estejam em débito conforme o Anexo 14 – Balanço patrimonial, no valor de R\$ 161.246,28. O responsável por estas contas deverá ficar ciente no sentido de que a desobediência à citada recomendação poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes.	Verifica-se a baixa de créditos no valor de R\$ 35.696,17 (Anexo 15), restando ainda créditos pendentes de recebimento do exercício anterior R\$ 125.550,11.

3.9.1. O contador do Consórcio não é efetivo (cargo específico), conforme dispõe a Resolução de Consulta 37/2011 – TCE/MT **K 10**.

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foi apresentada ao TCE-MT 01 (uma) representação de natureza interna contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Resumo da Decisão
101885/2013	interna	Descumprimento do Prazo de envio de documentos e informações até o 3º QUADRIMESTRE / 2012	Não julgado

6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

7. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

- Enviar a este Tribunal todas as informações e documentações dentro do prazo regimental, evitando assim, Representação de Natureza Interna;
- Encaminhar a este Tribunal (protocolar) o cronograma de Implantação das Novas Regras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a que se refere a Resolução Normativa nº 03/2012 – TCE/MT.

8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências:

- Adotar providências urgentes para que os entes consorciados paguem os seus débitos, que perfaz o total de R\$ 275.761,25 (Anexo 14).

9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT, sob a responsabilidade dos seguintes gestores e administradores:

Gestor: Manoel Rodrigues F. Neto – 02/04 a 31/12/2012

1. EB_05. Controle Interno_Grave_05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei nº 4.320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007).

1.1. Não consta no sistema APLIC (Anexo 2) informações dos repasses efetuados pelos municípios, impossibilitando assim, afirmar se os municípios supracitados estão adimplentes ou inadimplentes no período outubro a dezembro. **Item 3.1.4.**

Gestores: Fernando Zafonato – 01/01 a 01/04/2012

Manoel Rodrigues F. Neto – 02/04 a 31/12/2012

2. SEM CLASSIFICAÇÃO

2.1. Não foi constatado nenhuma providências para reaver as parcelas contributivas dos municípios inadimplentes até setembro/2012. **Item 3.1.5.**

3. KB 10. Pessoal_Grave_10. Não-provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

3.1. O contador do Consórcio não é efetivo (cargo específico), conforme dispõe a Resolução de Consulta 37/2011 – TCE/MT. **Item 3.9.1.**

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO, em Cuiabá, 10/05/2013.

ULISSES FRANÇA CARNEIRO LEÃO
Técnico de Controle Público Externo

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
Técnico de Controle Público Externo

VALDECINA MOREIRA DA SILVA
Auditor Público Externo

ANEXOS

Anexo I. Cadastro dos Responsáveis

Presidente	
Nome:	Fernando Zafonato
Período:	01/01/2012 a 31/12/2012
RG:	413378/SSP-PR
CPF:	603.459.349-20
Endereço:	Rua A5, Centro: ZI-001, Matupá, CEP 78.525-000
Contato	E-mail fernandozafonato@hotmail.com
Presidente	
Nome:	Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Período:	02/04/2012 a 31/12/2012
RG:	4159810/SSP-PR
CPF:	564.752.769-87
Endereço:	Rua Santa Catarino- Bairro Centro, Terra Nova do Norte – CEP 78.505-000
Contato	
Assessor Contábil	
Nome:	Milton dos Santos
Período:	01/01/2012 a 31/12/2012
RG:	752/SSP – MT.
CPF:	411.951.401- 34
Endereço:	Rua Machado de Assis s/nº
Contato	miltonpartanaita@gmail.com
Responsável pelo Controle Interno	
Nome:	Nilsa Ribeiro de Oliveira
Período:	01/01/2012 a 31/12/2012
RG:	593.253 SSP/MT
CPF:	363.049.641-53
Endereço:	Av. do Colonizador nº 273 - Centro
Contato	E-mail Controladoriageral@colider.mt.gov.br

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2012		800.000,00
Mês	Receita Realizada (R\$)	% Previsão da Receita
Janeiro	41.198,52	5,15
Fevereiro	13.025,71	1,63
Março	3.973,90	0,5
Abril	28.266,59	3,53
Mai	40.438,47	5,05
Junho	12.262,58	1,53
Julho	27.204,51	3,4
Agosto	51.353,16	3,4
Setembro	8.676,38	1,08
Outubro	8.780,79	1,1
Novembro	7.313,38	0,91
Dezembro	21.027,66	2,63
TOTAL	263.521,65	32,94

Fonte: APLIC e Portal Cidadão

Anexo III. Despesa

MÊS	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR RETIDO	VALOR PAGO
Janeiro	179.101,54	158.477,39	1.000,92	157.478,12
Fevereiro	9.218,01	11.014,17	578,44	10.685,54
Março	9.856,40	11.696,11	592,79	11.020,33

Abril	27.854,29	29.887,97	1.119,79	28.685,19
Maio	14.110,48	16.130,37	1.093,99	14.953,39
Junho	84.147,63	27.504,63	5.114,66	26.124,43
Julho	11.731,77	13.386,35	1.088,24	12.215,12
Agosto	17.424,88	19.256,84	1.097,04	17.950,31
Setembro	13.128,66	50.238,13	1.088,24	46.748,19
Outubro	14.870,99	40.167,90	1.093,90	37.618,77
Novembro	13.715,09	15.495,81	1.089,91	14.322,91
Dezembro	20.313,06	22.217,13	1.810,61	20.323,53
Total Acumulado	415.472,80	415.472,80	16.768,53	398.125,83

Fonte: Portal Cidadão e APLIC (fl. 166 TCE).

Anexo IV. Licitações homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado
			415.472,80
Convite	1	58.730,00	14,14
Tomada de Preços	0	0,00	0
Concorrência	0	0,00	0
Pregão Presencial	0	0,00	0
Pregão Eletrônico	0	0,00	0
Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0,00	0
TOTAL LICITADO	1	58.730,00	14,14%
Dispensa de Licitação	0	0,00	0
Inexigibilidade de Licitação	0	0,00	0
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	0	0,00	0,00%

Fonte: APLIC

V. Relação de Licitações

Nº Licitação	Modalidade	Situação	Data Situação	Data Julgamento Proposta	Valor Estimado	Valor Vencedor	Objetivo
000000000 01/2012	Convite para compras e serviços	HOMOLOGADA	12/06/12	05/06/12	58.800,00	58.730,00	Contratacao de empresa para Elaboracao do Plano Local de Habitacao de Interesse Social - PLHIS
000000000 01/2012	Pregão Presencial	CANCELADA	18/10/12	13/08/12	210.000,00		Contratacao de Empresa Especializada para Elaboracao dos Planos de Gerenciamento de Residuos Solidos
TOTAL					268.800,00	58.730,00	

Fonte: APLIC

VI. Contratos/Termo Aditivo

Nº Contrato	Tipo	Data Assinatura	Data Vencimento	Data Publicação	Nome Fiscal Contrato	Valor Principal	Valor Atualizado	Nome Contratado
00000000 001/2009	Locação de software	30/12/09	31/12/10		HEBER AMILCAR DE SA STABILE	0,00	0,00	AGILI INFORMATICA PARA AREA PUBLICA LTDA.
00000000 001/2012	Prestação de Serviço	02/01/12	31/12/12	03/01/12	HEBER AMILCAR DE SA STABILE	1.710,00	1.710,00	INVIOLAVEL COLIDER ALARMES LTDA. - ME
00000000 002/2012	Prestação de Serviço	13/06/12	13/09/12	13/06/12	GISLENE BANAZESKI	58.730,00	58.730,00	R M DA SILVA JUNIOR E CIA LTDA ME
TOTAL						60.440,00	60.440,00	

Fonte: APLIC

ANEXO VII. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

SEGURADOS - MÊS	PATRONAL				SERVIDORES			
	SALDO ANTERIOR NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO	RECOLHIDO	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
JANEIRO	0,00	1.166,00	1.166,00	0,00	0,00	557,00	557	0,00
FEVEREIRO	0,00	1.166,00	1.166,00	0,00	0,00	557,00	557	0,00
MARÇO	0,00	1.166,00	1.166,00	0,00	0,00	557,00	557	0,00
ABRIL	0,00	1.931,96	1.931,96	0,00	0,00	928,93	928,93	0,00
MAIO	0,00	1.716,00	1.716,00	0,00	0,00	858,00	858,00	0,00
JUNHO	0,00	2.273,32	2.273,32	0,00	0,00	1.037,64	1.037,64	0,00
JULHO	0,00	1.716,00	1.716,00	0,00	0,00	858,00	858,00	0,00
AGOSTO	0,00	1.716,00	1.716,00	0,00	0,00	858,00	858,00	0,00
SETEMBRO	0,00	1.716,00	1.716,00	0,00	0,00	858,00	858,00	0,00
OUTUBRO	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte – ANEXO VIII fls. 67 a 75 TCE.

ANEXO VIII. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (Até setembro)

Descrição	Valor - R\$
Transferências do Estado	0,00
Transferências dos Municípios	
1 - Colíder	28.172,83
2 – Guarantã do Norte	44.137,12
3 - Itaúba	22.563,07
4 - Marcelândia	0,00
5 - Matupá	17.500,00
6 – Nova Canaã do Norte	25.222,92
7- Nova Santa Helena	18.920,15
8 – Terra Nova do Norte	0,00
9 – Peixoto de Azevedo	53.341,13
10 – Nova Guarita	10.564,79
11 – Novo Mundo	0,00
Total	226.399,82

Fonte: Anexo II. Despesa

IX. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos foram destinados conforme descrito a seguir:

Dotação	Especificação	Valor Empenhado
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.264,97
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.038,94
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	11.450,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.162,28
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.572,95
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	148.983,66
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
TOTAL		415.472,80

Fonte: Anexo 11 (fls. 116/117 -TCE)